

# **Complemento Avaliação de Riscos nas Práticas Sociais GLOBALG.A.P. (complemento GRASP)**

## **Regras para a elaboração dos guias de interpretação nacional GRASP**

VERSÃO PORTUGUESA 2.0 (Por favor consulte a versão inglesa em caso de dúvida.)

DATA DE PUBLICAÇÃO: 21 DE OUTUBRO DE 2025

VÁLIDO A PARTIR DE: 29 DE JULHO DE 2022

SUBSTITUI A VERSÃO 1.3-1-i A PARTIR DE: 1 DE OUTUBRO DE 2023



## ÍNDICE

|          |                                                     |          |
|----------|-----------------------------------------------------|----------|
| <b>1</b> | <b>CONCEITO GERAL .....</b>                         | <b>3</b> |
| <b>2</b> | <b>APLICAÇÃO DO COMPLEMENTO GRASP .....</b>         | <b>3</b> |
| 2.1      | Em países com NIGs GRASP .....                      | 3        |
| 2.2      | Em países sem NIGs GRASP .....                      | 3        |
| <b>3</b> | <b>ELABORAR UM NIG GRASP .....</b>                  | <b>3</b> |
| <b>4</b> | <b>PARTICIPAÇÃO DOS GTTNS.....</b>                  | <b>4</b> |
| <b>5</b> | <b>ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS NIGS GRASP .....</b>  | <b>4</b> |
| 5.1      | Informar o Secretariado GLOBALG.A.P. ....           | 4        |
| 5.2      | Preparação do esboço dos NIGs GRASP .....           | 4        |
| 5.3      | Consulta às partes interessadas .....               | 5        |
| 5.4      | Envio e revisão dos NIGs GRASP .....                | 5        |
| 5.5      | Revisão por pares e publicação dos NIGs GRASP ..... | 5        |
| 5.6      | Validade do documento e atualizações .....          | 5        |

## 1 CONCEITO GERAL

A finalidade desse documento é definir as responsabilidades pela elaboração e atualização regular dos guias de interpretação nacional GRASP (NIGs GRASP) e tornar o procedimento transparente.

Os NIGs GRASP oferecem orientação a produtores e avaliadores sobre a implementação dos princípios e critérios (P&Cs) GRASP com base no respectivo quadro jurídico do país e, em alguns casos, das regiões. Nos países onde existe um NIG GRASP, o NIG é um documento normativo e deve ser usado pelos produtores e pelos organismos de certificação (OCs).

O NIG GRASP deve ser considerado informação complementar aos P&Cs e às regras gerais GRASP, mas não deve ser entendido como uma modificação do conteúdo desses documentos e, em caso de dúvida, o NIG GRASP deve proteger os objetivos e a integridade do complemento GRASP.

## 2 APLICAÇÃO DO COMPLEMENTO GRASP

### 2.1 Em países com NIGs GRASP

- a) Os NIGs GRASP são documentos normativos.
- b) O complemento GRASP pode ser usado em todos os países onde pode ser emitido um certificado de produção primária GLOBALG.A.P. ou um esquema de benchmarking/CMA equivalente, sem a necessidade de um NIG GRASP.
- c) Onde existir um NIG GRASP, os OCs devem usá-lo para aplicar a regra que oferece mais proteção aos trabalhadores. Se os P&Cs GRASP oferecerem mais proteção, eles se sobrepõem à lei local e, caso a lei local ofereça mais proteção, ela se sobreporá aos P&Cs GRASP.
- d) Os avaliadores devem avaliar os produtores com relação aos P&Cs GRASP, levando em conta a legislação do país relevante para os respectivos P&Cs. O NIG GRASP do país *não substitui* os P&Cs originais e não isenta o respectivo avaliador de sua obrigação de avaliar os produtores com relação à legislação aplicável/relevante, mas poderá fornecer orientações complementares sobre o quadro jurídico respectivo. O NIG GRASP deve ser considerado informação complementar aos P&Cs GRASP e às regras gerais GRASP, mas não deve ser entendido como uma modificação do conteúdo desses documentos.
- e) O Secretariado GLOBALG.A.P. reserva-se o direito de alterar, atualizar, desconsiderar ou retirar o NIG ou qualquer parte dele, em qualquer momento, se isso comprometer a integridade do complemento GRASP.

### 2.2 Em países sem NIGs GRASP

As regras gerais GRASP incluem um requisito adicional de registro para auditores do OC que usam o complemento GRASP em países sem NIGs GRASP. Esse requisito deve ser avaliado pelo Secretariado GLOBALG.A.P. e seguido pelos OCs.

## 3 ELABORAR UM NIG GRASP

Os NIGs GRASP também poderão ser desenvolvidos por um grupo de trabalho técnico nacional (GTTN) ou outras partes interessadas do GLOBALG.A.P., caso não estejam sujeitos às avaliações GRASP. Isso permite garantir a transparência, a implementação adequada dos guias (e/ou adaptação, se necessário), e a correta interpretação das respectivas leis e regulamentos trabalhistas nacionais.

Nos casos em que os NIGs estejam em elaboração:

- a) Um grupo de pessoas identificadas com conhecimento (por ex., GTTN, um membro da GLOBALG.A.P. Community, um OC aprovado e/ou especialista em legislação trabalhista) pode se tornar ativo e assumir a propriedade dos NIGs GRASP. Isso deve ser notificado antecipadamente ao Secretariado GLOBALG.A.P.
- b) Se um grupo de organizações ou pessoas estiver envolvido, o esboço dos NIGs GRASP deve ser discutido e aceito por um grupo de partes interessadas locais e com conhecimento do assunto antes de ser enviado ao Secretariado GLOBALG.A.P. Isso não é necessário se um OC com experiência no país assumir a propriedade do processo.
- c) Depois de o esboço do NIG GRASP ser aceito pelo Secretariado GLOBALG.A.P., haverá uma consulta entre os OCs registrados no complemento GRASP do respectivo país, consulta às partes interessadas locais, quando disponível, e outras estruturas locais existentes, tais como os GTTNs GLOBALG.A.P., serão convidadas a enviar seus comentários.

#### 4 PARTICIPAÇÃO DOS GTTNs

Nos países onde um GTTN GLOBALG.A.P. tiver sido estabelecido, este GTTN será convidado a apresentar comentários sobre o esboço, caso não esteja liderando o processo de elaboração. Se o GTTN estiver liderando o processo de elaboração, o Secretariado GLOBALG.A.P. prolongará a consulta sobre o esboço do NIG GRASP aos OCs locais.

Nos países onde não existe um GTTN GLOBALG.A.P. ou onde o GTTN não planeja elaborar os NIGs GRASP, a responsabilidade pela elaboração e atualização regular dos NIGs GRASP tem de ser assumida por um OC com aprovação final pelo GLOBALG.A.P.

#### 5 ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS NIGs GRASP

Os NIGs GRASP devem ser revisados, pelo menos, a cada quatro anos pelos GTTNs GLOBALG.A.P. ou pelo grupo responsável pelo processo de elaboração do NIG GRASP, ou antes, se houver mudanças importantes nas respectivas leis trabalhistas.

##### 5.1 Informar o Secretariado GLOBALG.A.P.

O Secretariado GLOBALG.A.P. deve ser informado sobre o plano de elaborar NIGs GRASP, enviando um e-mail para: [graspnig@globalgap.org](mailto:graspnig@globalgap.org). Os modelos NIG GRASP mais recentes podem ser baixados a partir do Website do GLOBALG.A.P.

##### 5.2 Preparação do esboço dos NIGs GRASP

Um OC ou um GTTN deve redigir uma primeira versão do NIG GRASP, fornecendo interpretações locais (leis ou regulamentos locais que possam ser aplicáveis) dos P&Cs GRASP aplicáveis, quando necessário.

Essas interpretações *não* devem dar exemplos para a implementação, mas sim *compilar e referenciar regulamentos* ou acordos coletivos *aplicáveis*.

Se forem aplicáveis vários regulamentos, deve ser usada a regra que *oferece maior proteção aos trabalhadores*.

O NIG GRASP não pode garantir o cumprimento dos P&Cs (por meio de uma lei local) sem a verificação de um auditor do OC.

A inclusão de um tópico no NIG GRASP não permite e não deve ser entendida como uma modificação ou alteração dos P&Cs GRASP ou das regras gerais GRASP.

### 5.3 Consulta às partes interessadas

O esboço do NIG GRASP poderá ser apresentado e discutido por um grupo representativo de partes interessadas locais indicado pelo Secretariado GLOBALG.A.P.

As partes interessadas poderão incluir representantes dos seguintes grupos de interesse:

- GTTNs
- OCs
- Comitês técnicos
- Outras partes interessadas que o Secretariado GLOBALG.A.P. considerar relevantes

### 5.4 Envio e revisão dos NIGs GRASP

O Secretariado GLOBALG.A.P. recomenda entrar em contato com o GTTN do país relevante para consultas sobre possíveis elaborações em curso do NIG GRASP.

O esboço dos NIGs GRASP deve ser encaminhado para o Secretariado GLOBALG.A.P.: [graspnig@globalgap.org](mailto:graspnig@globalgap.org). O Secretariado GLOBALG.A.P. analisa o esboço do NIG GRASP para evitar desvios inaceitáveis dos P&Cs. No entanto, o Secretariado GLOBALG.A.P. não é responsável pelo conteúdo dos NIGs GRASP, sua precisão, integridade e atualidade com relação a outros regulamentos ou documentos aplicáveis durante sua vigência.

O NIG GRASP deve ser enviado primeiro em inglês. Após a finalização, o NIG GRASP também deve ser traduzido para o idioma local pelo criador do NIG GRASP.

O Secretariado GLOBALG.A.P. deve enviar seus comentários sobre o NIG GRASP ao criador do NIG GRASP e aguardar o esboço final. Uma vez resolvidas todos os comentários, o esboço final do documento NIG GRASP deve ser enviado às partes interessadas relevantes para revisão por pares.

### 5.5 Revisão por pares e publicação dos NIGs GRASP

Os NIGs GRASP elaborados devem ser enviados às partes interessadas do complemento GRASP identificadas pelo Secretariado GLOBALG.A.P. para revisão por pares. (Exemplos de partes interessadas poderão incluir: o Comitê Técnico GRASP, os GTTNs no país, todos os observadores GRASP registrados e os OCs registrados na plataforma de TI do GLOBALG.A.P.).

Após o período de consulta de três semanas, o Secretariado GLOBALG.A.P. deve analisar os comentários e consultar o grupo de partes interessadas/pessoa responsável pela elaboração sobre todos os comentários recebidos. A inclusão ou exclusão de comentários será decidida em um processo de consulta entre o Secretariado GLOBALG.A.P. e o criador do NIG GRASP.

Após todas as correções/modificações no documento terem sido concluídas, o Secretariado GLOBALG.A.P. deve finalizar e publicar o NIG GRASP no Website do GLOBALG.A.P., nos idiomas em que foi fornecido. Todos os membros da GLOBALG.A.P. Community e OCs no respectivo país são então informados de que os P&Cs GRASP podem ser avaliados, usando o NIG GRASP no país a partir desse momento.

### 5.6 Validade do documento e atualizações

Os NIGs GRASP têm a validade máxima de *quatro anos*. Eles têm de ser revisados por uma parte interessada que não esteja sujeita a uma avaliação GRASP, pelo menos, a cada quatro anos, ou antes, se houver mudanças importantes nas respectivas leis trabalhistas.

Para a revisão dos NIGs GRASP, tem de ser garantido que as partes interessadas locais e o Secretariado GLOBALG.A.P. são informados e envolvidos. Se for considerado que os NIGs GRASP vão contra a integridade global do referencial, o Secretariado GLOBALG.A.P. se reserva o direito de retirar ou revisar os NIGs GRASP, em consulta com o grupo de partes interessadas responsável pela elaboração.